Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 956 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1985

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º.) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o Credito Suplementar na importância de Cr$ 10.608,218 (Dez milhões seiscentos e oito mil duzentos e dezoito cruzeiros), para atender as seguintes dotações Orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho

2021.03070202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.02 - Subsidio do Vice-Prefeito ..... Cr$ 5.608.218

Programa de Trabalho

2021.03070232.01 - Manutenção da Unidade(Publicação de Atos Oficiais)

Elemento da Despesa

3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 5.000.000

Artº.2º.) - Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho

2021.11653632.07 - Promoção de Turismo e Certames patrocinados pela Prefeitura.

Elemento da Despesa

3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 10.608.218

Artº.3º.) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

em, 04 de dezembro de 1985

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
- Prefeito Municipal -